



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI FEDERAL  
Nº 14.133 de 01/04/2021; LEI Nº 11.947  
DE 16/06/2009; LEI Nº 14.660 DE  
23/08/2023; RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06  
DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO  
CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO  
DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pains – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tonico Rabelo, nº 164, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marco Aurélio Rabelo Gomes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Nº 14.660 de 23/08/2023; Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **às 9h, do dia 15/10/2024**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains, localizada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 1. OBJETO

O objeto do presente edital de chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE executado no município de Pains/MG, conforme **listagem abaixo**:

| Nº  | PRODUTO             | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO DE AQUISIÇÃO |               |
|-----|---------------------|---------|------------|--------------------|---------------|
|     |                     |         |            | Und.               | Total         |
| 1.  | Abobrinha Caipira   | KG      | 300        | R\$ 6,85           | R\$ 2.055,60  |
| 2.  | Alface              | Unidade | 800        | R\$ 3,00           | R\$ 2.398,40  |
| 3.  | Banana Prata        | KG      | 2000       | R\$ 9,07           | R\$ 18.144,00 |
| 4.  | Batata Doce         | KG      | 250        | R\$ 7,01           | R\$ 1.753,00  |
| 5.  | Beterraba           | KG      | 400        | R\$ 6,57           | R\$ 2.628,80  |
| 6.  | Brócolis Fresco     | Unidade | 400        | R\$ 7,42           | R\$ 2.966,40  |
| 7.  | Cará                | KG      | 100        | R\$ 7,65           | R\$ 765,20    |
| 8.  | Cebolinha           | Molho   | 850        | R\$ 1,96           | R\$ 1.664,30  |
| 9.  | Cenoura Vermelha    | KG      | 600        | R\$ 5,83           | R\$ 3.499,20  |
| 10. | Chuchu              | KG      | 400        | R\$ 5,05           | R\$ 2.020,80  |
| 11. | Couve               | Molho   | 300        | R\$ 3,30           | R\$ 989,40    |
| 12. | Couve-flor          | KG      | 700        | R\$ 7,56           | R\$ 5.289,20  |
| 13. | Feijão Carioca      | KG      | 500        | R\$ 8,49           | R\$ 4.246,67  |
| 14. | Inhame              | KG      | 300        | R\$ 7,81           | R\$ 2.343,60  |
| 15. | Laranja Pera Rio    | KG      | 6000       | R\$ 5,82           | R\$ 34.944,00 |
| 16. | Limão Thaiti        | KG      | 30         | R\$ 6,29           | R\$ 188,76    |
| 17. | Mandioca Descascada | KG      | 600        | R\$ 11,78          | R\$ 7.066,80  |
| 18. | Maracujá Azedo      | KG      | 800        | R\$ 13,59          | R\$ 10.875,20 |
| 19. | Mexerica Pokan      | KG      |            | R\$ 6,75           | R\$ 13.508,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|              |                           |         | 2000 |           |                       |
|--------------|---------------------------|---------|------|-----------|-----------------------|
| 20.          | Milho Verde (espiga)      | Unidade | 2000 | R\$ 1,96  | R\$ 3.926,67          |
| 21.          | Moranga Híbrida           | KG      | 600  | R\$ 4,33  | R\$ 2.599,20          |
| 22.          | Quiabo                    | KG      | 150  | R\$ 14,38 | R\$ 2.156,40          |
| 23.          | Repolho verde             | KG      | 300  | R\$ 4,31  | R\$ 1.293,60          |
| 24.          | Salsinha                  | Molho   | 150  | R\$ 2,00  | R\$ 299,70            |
| 25.          | Tomate                    | KG      | 1000 | R\$ 5,91  | R\$ 5.912,00          |
| 26.          | Vagem                     | KG      | 80   | R\$ 14,20 | R\$ 1.135,68          |
| 27.          | Manteiga de Leite com Sal | KG      | 120  | R\$ 49,60 | R\$ 5.952,24          |
| 28.          | Ovo Caipira Vermelho      | Dúzia   | 500  | R\$ 13,36 | R\$ 6.679,00          |
| 29.          | Peito de Frango           | KG      | 400  | R\$ 19,96 | R\$ 7.984,00          |
| 30.          | Queijo Tipo Muçarela      | KG      | 100  | R\$ 44,60 | R\$ 4.460,00          |
| <b>Total</b> |                           |         |      |           | <b>R\$ 159.745,81</b> |

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os preços de aquisição dos produtos listados acima serão determinados seguindo as orientações dispostas no § 1º do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020:

O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

As especificações detalhadas dos produtos acima listados estão disponíveis no **Anexo III** deste edital, já o levantamento dos preços no mercado local para estabelecimento do preço de aquisição está disponível no **Anexo II**.

## **2. FONTE DE RECURSO**

As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações do orçamento Municipal vigente:

02.03.03.12.306.0007.2048.3.3.90.30.00 / 271

02.03.03.12.306.0007.2049.3.3.90.30.00 / 272

02.03.03.12.306.0007.2050.3.3.90.30.00 / 273

02.03.03.12.306.0007.2052.3.3.90.30.00 / 275

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

### **3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:**

(não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

**4.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o modelo disponível no **Anexo IV.**

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **08 (oito) dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da região geográfica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

imediate, grupo de projetos da região geográfica intermediária, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

**a)** no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

**b)** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.4** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1** e **5.2**.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

Não serão solicitadas amostras para este processo.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser executada conforme abaixo:

O fornecedor, após envio da NAF, terá o **prazo de 05 dias úteis para entrega dos itens.**

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e supervisionado pela nutricionista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

responsável pela alimentação escolar do município, nos seguintes endereços:

**Centro Municipal de Educação Infantil “Sinhá Natico” (CEMEI)**

Endereço: Rua Vereador Pedro de Paula, nº 360, Nova Brasília, Pains/MG.

**Escola Municipal “Professor João Batista Rodarte”**

Endereço: Praça Tonico Rabelo, 219, Centro, Pains/MG.

**Escola Municipal “José Maria da Fonseca”**

Endereço: Rua Manoel Lopes, nº 615, Nova Brasília, Pains/MG.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas bancárias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains e Câmara Municipal de Pains; site do Município através do endereço eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br); Jornal Diário ‘O Pergaminho’; Jornal Minas Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**I** - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx;

**II** - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00.

Pains-MG, 19 de Setembro de 2024

**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.**

| <b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>  |                            |
|---|----------------------------|
| <b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>   |                            |
| <i>Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Pains/MG.</i> |                            |
| <b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS</b>   |                            |
| Detalhamento dos itens:   |                            |
| Item  | Bens                       |
| 1   | <i>Abobrinha Caipira</i>   |
| 2   | <i>Alface</i>              |
| 3   | <i>Banana Prata</i>        |
| 4   | <i>Batata Doce</i>         |
| 5   | <i>Beterraba</i>           |
| 6   | <i>Brócolis Fresco</i>     |
| 7   | <i>Cará</i>                |
| 8   | <i>Cebolinha</i>           |
| 9   | <i>Cenoura Vermelha</i>    |
| 10  | <i>Chuchu</i>              |
| 11  | <i>Couve</i>               |
| 12  | <i>Couve-flor</i>          |
| 13  | <i>Feijão Carioca</i>      |
| 14  | <i>Inhame</i>              |
| 15  | <i>Laranja Pera Rio</i>    |
| 16  | <i>Limão Thaiti</i>        |
| 17  | <i>Mandioca Descascada</i> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|    |                                  |
|----|----------------------------------|
| 18 | <i>Maracujá Azedo</i>            |
| 19 | <i>Mexerica Pokan</i>            |
| 20 | <i>Milho Verde (espiga)</i>      |
| 21 | <i>Moranga Híbrida</i>           |
| 22 | <i>Quiabo</i>                    |
| 23 | <i>Repolho verde</i>             |
| 24 | <i>Salsinha</i>                  |
| 25 | <i>Tomate</i>                    |
| 26 | <i>Vagem</i>                     |
| 27 | <i>Manteiga de Leite com Sal</i> |
| 28 | <i>Ovo Caipira Vermelho</i>      |
| 29 | <i>Peito de Frango</i>           |
| 30 | <i>Queijo Tipo Muçarela</i>      |

**1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Segue especificações dos itens:

| Item | Bens   |
|------|--|
| 1    | <b>ABOBRINHA CAIPIRA</b> , subgrupo verde, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada). Coloração característica da espécie. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 2    | <b>ALFACE</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danos grave, isento de sujidades, isentos de pragas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica ou orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade grande (pé) contendo de 400 a 500 g.  |
| 3    | <b>BANANA PRATA</b> , 1ª qualidade, fruto médio (entre 13 e 16 cm), limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. |
| 4    | <b>BATATA DOCE</b> , 1ª qualidade, lavada ou escovada. Coloração da casca: branca, creme, rosada, roxa ou salmão. Sem defeitos graves (podridão, dano grave por praga, dano mecânico grave, defeito grave de formação, injúria grave e passada). O produto deve ter apresentação firme, inteiro, desprovido de odor ou sabor estranho, livres de insetos, larvas, parasitas, substâncias tóxicas ou nocivas. Para uso culinário em cozimento e   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |   |
|----|---|
|    | massas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Coloração da polpa: branca ou amarelada. Peso médio por raiz deve ser de 400g. Podendo ser orgânico.   |
| 5  | <b>BETERRABA</b> , cor concentrada, de tamanho médio (aprox. 120g), sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 6  | <b>BRÓCOLIS FRESCO</b> , variedade ramosa, coloração uniforme e característica da espécie, intacto, sem presença de material terroso e umidade, sem defeitos graves (murchidão, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 200g e 400g. Podendo ser orgânico.   |
| 7  | <b>CARA</b> , tubérculo de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 8  | <b>CEBOLINHA</b> , de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, sem defeitos graves, com coloração uniforme e característica da espécie, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100 g. Podendo ser orgânico.   |
| 9  | <b>CENOURA VERMELHA</b> , 1ª qualidade, classe 14 (tamanho entre 14 a 18 cm), categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, lenhosas, rachadas, danos mecânico, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injúrias por pragas ou doenças, ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. |
| 10 | <b>CHUCHU</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças). O produto deverá ser entregue em ótimas. Podendo ser orgânico.  |
| 11 | <b>COUVE</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danificação, isento de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Podendo ser de origem orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade maço/molho com 4 folhas grandes com peso entre 400 e 500g.                                  |
| 12 | <b>COUVE-FLOR</b> , 1ª qualidade, cor creme, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 13 | <b>FEIJÃO CARIOCA</b> , excelente qualidade, variedade carioquinha tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2% (pedras, material terroso, cascas, outros grãos) e 10% de grãos de outras variedades de feijão, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de adulterações ou contaminações (bolores, insetos, resíduos químicos), embalagem plástica atóxica de 1 kg. <b>Deve possuir registro sanitário.</b>         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |  |
|----|--|
| 14 | <b>INHAME</b> , tubérculo de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 15 | <b>LARANJA PERA RIO</b> , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C2, classe 106. Com peso médio unitário entre 150 e 200 g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar murchidão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. |
| 16 | <b>LIMÃO THAITI</b> , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 17 | <b>MANDIOCA DESCASCADA</b> , massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, sem defeitos graves (rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchidão, podridão, escurecimento, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. <b>Deve possuir registro sanitário.</b>  |
| 18 | <b>MARACUJÁ AZEDO</b> , com casca brilhante, firme, sem defeitos graves (que inviabilizem o comércio e a utilização do produto). Fruto de tamanho médio, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação para consumo imediato, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 19 | <b>MEXERICA PONKAN</b> , 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com característica íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 20 | <b>MILHO VERDE</b> , fruto de tamanho médio, descascado, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, deve se entregar no ponto de maturação ideal para o cozimento (grãos granados, porém macios e de coloração levemente mais clara), em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar defeitos graves. O produto deve ser entregue em ótimas condições  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |  |
|----|--|
|    | de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 21 | <b>MORANGA HIBRIDA</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 22 | <b>QUIABO</b> , fruto fresco, de 1ª qualidade, grupo cilíndrico ou quinado, tamanho médio (9 a 12cm – classe 9), sem defeitos graves (podridão, murchidão, danos profundos, infestação por pragas), defeitos leves (danos superficiais, manchas, pedúnculo comprido, tortuosidade) não devem ultrapassar 15% do total solicitado. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 23 | <b>REPOLHO VERDE</b> , 1ª qualidade, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 as 1,5 Kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem substâncias estranhas ou presença de organismos vivos aderidos ao produto. Deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 24 | <b>SALSINHA</b> , de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Maço com 100 g. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 25 | <b>TOMATE</b> , 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8 cm, sem defeitos (podridão, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e " de vez"), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. |
| 26 | <b>VAGEM</b> , 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 27 | <b>MANTEIGA DE LEITE COM SAL</b> , confeccionada com creme de leite e sal, sem aditivos (conservadores, corantes e flavorizantes), a matéria prima deve ser oriunda de vacas leiteiras devidamente vacinadas e com acompanhamento rotineiro por médico veterinário. O produto deve ser apresentado em embalagem adequada e devidamente rotulado. Isento de contaminações e qualquer adulteração das características típicas do produto. O produto deve possuir validade mínima de um mês a contar da data de entrega. O produto deve possuir certificação sanitária emitida pelo <b>SIM, IMA ou SIF</b> .<br><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b>              |
| 28 | <b>OVO CAIPIRA VERMELHO</b> , de galinha, fresco, grandes, cascas porosas, sem rachaduras, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. Proveniente de avicultor com certificação sanitária oficial ( <b>SIM, IMA ou SIF</b> ).   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |   |
|----|---|
|    | Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização.<br><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b>  |
| 29 | <b>PEITO DE FRANGO RESFRIADO</b> , sem tempero, sem pele, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar consistência firme e compacta coloração amarela pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1Kg. Possuir a certificação do <b>SIM</b> , <b>IMA</b> ou <b>SIF</b> , na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios.<br><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b>  |
| 30 | <b>QUEIJO TIPO MUÇARELA</b> , produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial sem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do <b>SIM</b> , <b>IMA</b> ou <b>SIF</b> .<br><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b> |

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – MOTIVAÇÃO

Propiciar as necessidades nutricionais estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e garantir a segurança alimentar e o direito universal à alimentação.

### 2.2 – OBJETIVOS

A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destina-se a atender às necessidades e demandas da rede municipal de ensino deste Município

### 2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir/Promover à melhoria nutricional nos hábitos dos alunos, com um cardápio diferenciado, com base nutricional, visando garantir uma alimentação saudável e segura, trazendo uma considerável melhoria no atendimento nutricional e na aceitabilidade dos cardápios ofertados.

### 2.4 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Somente a Secretaria de Educação está envolvida para garantir que tal compra aconteça como previsto.

### 2.5 – QUANTIDADE

Segue detalhamento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

| Item | Produto             | Unidade | Demanda Prevista | Quantitativo a ser adquirido (un.) |
|------|---------------------|---------|------------------|------------------------------------|
| 1    | Abobrinha Caipira   | KG      | 300              | 300                                |
| 2    | Alface              | Unidade | 800              | 800                                |
| 3    | Banana Prata        | KG      | 2000             | 2000                               |
| 4    | Batata Doce         | KG      | 250              | 250                                |
| 5    | Beterraba           | KG      | 400              | 400                                |
| 6    | Brócolis Fresco     | Unidade | 400              | 400                                |
| 7    | Cará                | KG      | 100              | 100                                |
| 8    | Cebolinha           | Molho   | 850              | 850                                |
| 9    | Cenoura Vermelha    | KG      | 600              | 600                                |
| 10   | Chuchu              | KG      | 400              | 400                                |
| 11   | Couve               | Molho   | 300              | 300                                |
| 12   | Couve-flor          | KG      | 700              | 700                                |
| 13   | Feijão Carioca      | KG      | 500              | 500                                |
| 14   | Inhame              | KG      | 300              | 300                                |
| 15   | Laranja Pera Rio    | KG      | 6000             | 6000                               |
| 16   | Limão Thaiti        | KG      | 30               | 30                                 |
| 17   | Mandioca Descascada | KG      | 600              | 600                                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|    |                              |         |      |      |
|----|------------------------------|---------|------|------|
| 18 | Maracujá Azedo               | KG      | 800  | 800  |
| 19 | Mexerica Pokan               | KG      | 2000 | 2000 |
| 20 | Milho Verde (espiga)         | Unidade | 2000 | 2000 |
| 21 | Moranga Híbrida              | KG      | 600  | 600  |
| 22 | Quiabo                       | KG      | 150  | 150  |
| 23 | Repolho verde                | KG      | 300  | 300  |
| 24 | Salsinha                     | Molho   | 150  | 150  |
| 25 | Tomate                       | KG      | 1000 | 1000 |
| 26 | Vagem                        | KG      | 80   | 80   |
| 27 | Manteiga de Leite<br>com Sal | KG      | 120  | 120  |
| 28 | Ovo Caipira<br>Vermelho      | Dúzia   | 500  | 500  |
| 29 | Peito de Frango              | KG      | 400  | 400  |
| 30 | Queijo Tipo Muçarela         | KG      | 100  | 100  |

**2.6 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO**

O itens enumerados são necessários para sanar os problemas dispostos anteriormente.

**2.7 – NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se da aquisição de itens para atendimento da demanda de Rede de Educação.

**2.8 – PARCELAMENTO DO OBJETO**

Haverá parcelamento nas quantidades deste termo. Os itens serão entregues de forma fragmentadas, levando em conta as quantidades solicitadas pela Nutricionista/Secretaria de Educação. Os pedidos serão enviados semanalmente. Para gêneros alimentícios perecíveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

(frutas, hortaliças) a periodicidade de entrega deverá ser de duas vezes por semana, para a entrega de carnes e produtos que exijam temperatura controlada a periodicidade deverá ser semanal. Já para os gêneros não perecíveis a periodicidade de entrega deverá ser decendial.

**2.9 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, específico da Agricultura Familiar.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**2.10 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Visando garantir uma melhor disputa, maior participação das empresas, e em melhores condições para a CONTRATADA e CONTRATANTE no quesito financeiro, optou-se pelo processo de licitação.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

**4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO**

- ✓ O fornecedor, após envio da NAF, terá o prazo de 05 dias úteis para entrega dos itens.
- ✓ Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e supervisionado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar do município, nos seguintes endereços:

**Centro Municipal de Educação Infantil “Sinhá Natico” (CEMEI)**

Endereço: Rua Vereador Pedro de Paula, nº 360, Nova Brasília, Pains/MG.

**Escola Municipal “Professor João Batista Rodarte”**

Endereço: Praça Tonico Rabelo, 219, Centro, Pains/MG.

**Escola Municipal “José Maria da Fonseca”**

Endereço: Rua Manoel Lopes, nº 615, Nova Brasília, Pains/MG.

- ✓ Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

pelo contrato.

**5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação: (37) 3323-2381 - [educacao@pains.mg.gov.br](mailto:educacao@pains.mg.gov.br).

WhatsApp: (37) 9 9904-2591 – Karine O. Noronha Ribeiro

**5.3 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação de documento fiscal. O pagamento será realizado integralmente, não havendo a necessidade de parcelamento. O pagamento poderá ser via transferência bancária ou Boleto.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

**6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO**

- ✓ O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- ✓ O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ✓ A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- ✓ A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.121, §1º).
- ✓ As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- ✓ A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- ✓ Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, visando manter a legalidade dos trâmites legais.
- ✓ Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.
- ✓ Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
- ✓ Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre o pagamento, etc) deverão ser realizados com *Karine Oliveira Noronha Ribeiro*, através do e-mail [educacao@pains.mg.gov.br](mailto:educacao@pains.mg.gov.br) e pelo telefone (37) 3323-2381 ou (37) 99904-2591.

### **6.2 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Somente serão aceitos os itens que atendam os requisitos/especificações mínimas descritas na seção 1.3 deste Termo.

### **6.3 – PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO**

#### **6.3.1 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

Os itens serão avaliados no momento da entrega, verificando os requisitos previstos neste documento, analisando as condições do produto como: aparência, cheiro, lacres e demais detalhes de possam comprometer a sua utilização.

**6.3.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à CONTRATADA, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Secretária Municipal de Educação – Cirlene Maria da Costa

**Fiscal do Contrato:** Karine Oliveira Noronha Ribeiro

| Item | Papel  | Responsabilidade (atividade)     | Periodicidade | Prazo                         |
|------|--------|----------------------------------|---------------|-------------------------------|
| 1    | Fiscal | Nutricionista da Educação Básica | -             | Tempo de duração do contrato. |

**6.3.3 – GARANTIA DE INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS, SE APLICÁVEIS**

O prazo de garantia é de 12 meses.

**6.3.4 – DEMAIS ELEMENTOS**

Não há outros elementos de grande relevância.

**7 – VALORES/PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA**

Não se aplica.

**8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**9 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO**

**9.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Detalhamento orçamentário:

| Item | Bens / Serviços          | Custo Unit. | Qtde | Custo Total   | Fonte<br>(Programa / Ação) |
|------|--------------------------|-------------|------|---------------|----------------------------|
| 1    | <i>Abobrinha Caipira</i> | R\$ 6,85    | 300  | R\$ 2.055,60  | PNAE – 1.552               |
| 2    | <i>Alface</i>            | R\$ 3,00    | 800  | R\$ 2.398,40  | PNAE – 1.552               |
| 3    | <i>Banana Prata</i>      | R\$ 9,07    | 2000 | R\$ 18.144,00 | PNAE – 1.552               |
| 4    | <i>Batata Doce</i>       | R\$ 7,01    | 250  | R\$ 1.753,00  | PNAE – 1.552               |
| 5    | <i>Beterraba</i>         | R\$ 6,57    | 400  | R\$ 2.628,80  | PNAE – 1.552               |
| 6    | <i>Brócolis Fresco</i>   | R\$ 7,42    | 400  | R\$ 2.966,40  | PNAE – 1.552               |
| 7    | <i>Cará</i>              | R\$ 7,65    | 100  | R\$ 765,20    | PNAE – 1.552               |
| 8    | <i>Cebolinha</i>         | R\$ 1,96    | 850  | R\$ 1.664,30  | PNAE – 1.552               |
| 9    | <i>Cenoura Vermelha</i>  | R\$ 5,83    | 600  | R\$ 3.499,20  | PNAE – 1.552               |
| 10   | <i>Chuchu</i>            | R\$ 5,05    | 400  | R\$ 2.020,80  | PNAE – 1.552               |
| 11   | <i>Couve</i>             | R\$ 3,30    | 300  | R\$ 989,40    | PNAE – 1.552               |
| 12   | <i>Couve-flor</i>        | R\$ 7,56    | 700  | R\$ 5.289,20  | PNAE – 1.552               |
| 13   | <i>Feijão Carioca</i>    | R\$ 8,49    | 500  | R\$ 4.246,67  | PNAE – 1.552               |
| 14   | <i>Inhame</i>            | R\$ 7,81    | 300  | R\$ 2.343,60  | PNAE – 1.552               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|   |                                  |           |      |                |              |
|---|----------------------------------|-----------|------|----------------|--------------|
| 15  | <i>Laranja Pera Rio</i>          | R\$ 5,82  | 6000 | R\$ 34.944,00  | PNAE – 1.552 |
| 16  | <i>Limão Thaiti</i>              | R\$ 6,29  | 30   | R\$ 188,76     | PNAE – 1.552 |
| 17  | <i>Mandioca Descascada</i>       | R\$ 11,78 | 600  | R\$ 7.066,80   | PNAE – 1.552 |
| 18  | <i>Maracujá Azedo</i>            | R\$ 13,59 | 800  | R\$ 10.875,20  | PNAE – 1.552 |
| 19  | <i>Mexerica Pokan</i>            | R\$ 6,75  | 2000 | R\$ 13.508,00  | PNAE – 1.552 |
| 20  | <i>Milho Verde (espiga)</i>      | R\$ 1,96  | 2000 | R\$ 3.926,67   | PNAE – 1.552 |
| 21  | <i>Moranga Híbrida</i>           | R\$ 4,33  | 600  | R\$ 2.599,20   | PNAE – 1.552 |
| 22  | <i>Quiabo</i>                    | R\$ 14,38 | 150  | R\$ 2.156,40   | PNAE – 1.552 |
| 23  | <i>Repolho verde</i>             | R\$ 4,31  | 300  | R\$ 1.293,60   | PNAE – 1.552 |
| 24  | <i>Salsinha</i>                  | R\$ 2,00  | 150  | R\$ 299,70     | PNAE – 1.552 |
| 25  | <i>Tomate</i>                    | R\$ 5,91  | 1000 | R\$ 5.912,00   | PNAE – 1.552 |
| 26  | <i>Vagem</i>                     | R\$ 14,20 | 80   | R\$ 1.135,68   | PNAE – 1.552 |
| 27  | <i>Manteiga de Leite com Sal</i> | R\$ 49,60 | 120  | R\$ 5.952,24   | PNAE – 1.552 |
| 28  | <i>Ovo Caipira Vermelho</i>      | R\$ 13,36 | 500  | R\$ 6.679,00   | PNAE – 1.552 |
| 29  | <i>Peito de Frango</i>           | R\$ 19,96 | 400  | R\$ 7.984,00   | PNAE – 1.552 |
| 30  | <i>Queijo Tipo Muçarela</i>      | R\$ 44,60 | 100  | R\$ 4.460,00   | PNAE – 1.552 |
| Total:  |                                  |           |      | R\$ 159.745,81 |              |
| <b>9.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA</b>                         |                                  |           |      |                |              |
| O pagamento será realizado de forma parcelada, tendo como base as Notas fiscais |                                  |           |      |                |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

apresentadas no ato da entrega dos itens.

**9.3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**9.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Dotação:**

02.03.03 Seção Ações Complementares de Educação 12.306.0007.2048 Manutenção Merenda Escolar Ensino - Fundamental 12.306.0007.2049 Manutenção Merenda Escolar Ensino - Creche 12.306.0007.2050 Manutenção Merenda Escolar Ensino – Pré escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Ficha:**

271

272

273

**Fontes de recurso:**

1.552 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

1.500 Recursos não vinculados de Impostos

**Conta corrente:**

1.44.00 – 10.297-0

CO1001 - 5014-8

**10 – REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO**

( ) menor preço;

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico; ( ) técnica e preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

( ) maior retorno econômico;( ) maior desconto;

( ) maior lance.

**11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Educação de Pains/MG;
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso;
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse;
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

**11.2 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO**

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| Modalidade<br>(Pregão ou<br>Concorrência): | - | Tipo (melhor técnica,<br>preço ou técnica e<br>preço): | - |
|--|---|--|---|

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-

Justificativa para Contratação Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

§3º do Art 14 da Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023 que altera o Art 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013.  
Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3 – CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS**

**(APENAS PARA MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO)**

| Item | Critério | Pontuação | % | Justificativa  |
|------|----------|-----------|---|----------------|
| -    | -        | -         | - | Não se aplica. |

**11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.1 – REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

-

**11.4.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS**

-

**Elaborado por:**

**12 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO**

-

**13 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Declaro que, para construção deste Termo de Referência houve Estudo Técnico Preliminar.  
Pains/MG, 16 de setembro de 2024.

Karine Oliveira Noronha Ribeiro

**Aprovado por:**

Secretaria Municipal de Educação

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO II**

**PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2024**  
**PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Data: 16/09/2024

**PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (Convencionais)**

| Data da coleta dos preços        |       | 11/09/2024  | 04/09/2024  | 12/09/2024  | 04/09/2024   | 04/09/2024  |             |             |                     |
|----------------------------------|-------|---|---|---|--|---|-------------|-------------|---------------------|
| Produtos (nome)                  | Unid. | <b>Mercado 01</b>   | <b>Mercado 02</b>   | <b>Mercado 03</b>   | <b>Mercado 04</b>  | <b>Mercado 05</b>   | Preço Médio | Menor Preço | Preço de Aquisição* |
|                                  |       | Três Irmãos Supermercado<br>CNPJ:04.053.660/001-91<br>Endereço:Rua João Batista Veloso, 387 | Comercial Pereira Pango<br>CNPJ:38.532.529/0001-29<br>Endereço:Praça Juca Maneca, 103 | Varejão LBL<br>CNPJ:07.551.407/0001-56<br>Endereço:Rua João Batista Veloso, 397 | Sacolão União<br>CNPJ: 35.464.782/0001-02<br>Endereço: Rua Manoel Lopes, 928 | Feira livre - ASFEPA<br>CNPJ:07.671.866/0001/73<br>Endereço: Travessa Afonso Goulart, 22, sala 01 |             |             |                     |
| Abobrinha Caipira                | KG    | R\$ 6,99  | R\$ 6,29  | R\$ 6,99  | R\$ 6,99   | R\$ 7,00  | R\$ 6,85    | R\$ 6,29    | R\$ 6,85            |
| Alface                           | Unid. | R\$ 3,00  | R\$ 2,99  | R\$ 3,00  | R\$ 3,00   | R\$ 3,00  | R\$ 3,00    | R\$ 2,99    | R\$ 3,00            |
| Banana Prata                     | KG    | R\$ 9,99  | R\$ 7,89  | R\$ 9,99  | R\$ 9,49   | R\$ 8,00  | R\$ 9,07    | R\$ 7,89    | R\$ 9,07            |
| Batata Doce                      | KG    | R\$ 7,49  | R\$ 5,59  | R\$ 6,99  | R\$ 6,99   | R\$ 8,00  | R\$ 7,01    | R\$ 5,59    | R\$ 7,01            |
| Beterraba                        | KG    | R\$ 4,99  | R\$ 5,89  | R\$ 6,99  | R\$ 4,99   | R\$ 10,00   | R\$ 6,57    | R\$ 4,99    | R\$ 6,57            |
| Brócolis Fresco                  | Unid. | R\$ 7,99  | R\$ 6,59  | R\$ 7,00  | R\$ 7,50   | R\$ 8,00  | R\$ 7,42    | R\$ 6,59    | R\$ 7,42            |
| Cará                             | KG    | R\$ 7,99  | R\$ 8,79  | R\$ 6,99  | R\$ 7,49   | R\$ 7,00  | R\$ 7,65    | R\$ 6,99    | R\$ 7,65            |
| Cebolinha                        | Molho | R\$ 2,00  | R\$ 1,79  | R\$ 2,00  | R\$ 2,00   | R\$ 2,00  | R\$ 1,96    | R\$ 1,79    | R\$ 1,96            |
| Cenoura Vermelha                 | KG    | R\$ 4,19  | R\$ 3,99  | R\$ 5,99  | R\$ 4,99   | R\$ 10,00   | R\$ 5,83    | R\$ 3,99    | R\$ 5,83            |
| Chuchu                           | KG    | R\$ 4,49  | R\$ 6,29  | R\$ 4,99  | R\$ 4,49   | R\$ 5,00  | R\$ 5,05    | R\$ 4,49    | R\$ 5,05            |
| Couve                            | Molho | R\$ 3,00  | R\$ 3,99  | R\$ 3,50  | R\$ 3,00   | R\$ 3,00  | R\$ 3,30    | R\$ 3,00    | R\$ 3,30            |
| Couve-flor                       | KG    | R\$ 9,99  | R\$ 6,79  | R\$ 7,00  | R\$ 6,00   | R\$ 8,00  | R\$ 7,56    | R\$ 6,00    | R\$ 7,56            |
| Feijão Carioca                   | KG    | R\$ 5,59  | R\$ 7,89  | R\$ -   | R\$ -  | R\$ 12,00   | R\$ 8,49    | R\$ 5,59    | R\$ 8,49            |
| Inhame                           | KG    | R\$ 9,49  | R\$ 6,59  | R\$ 8,99  | R\$ 6,99   | R\$ 7,00  | R\$ 7,81    | R\$ 6,59    | R\$ 7,81            |
| Laranja Pera Rio                 | KG    | R\$ 5,65  | R\$ 5,99  | R\$ 5,99  | R\$ 5,49   | R\$ 6,00  | R\$ 5,82    | R\$ 5,49    | R\$ 5,82            |
| Limão Tahiti                     | KG    | R\$ 8,49  | R\$ 4,99  | R\$ 6,99  | R\$ 5,99   | R\$ 5,00  | R\$ 6,29    | R\$ 4,99    | R\$ 6,29            |
| Mandioca Descascada (c/registro) | KG    | R\$ 14,90   | R\$ 11,99   | R\$ 10,00   | R\$ 10,00  | R\$ 12,00   | R\$ 11,78   | R\$ 10,00   | R\$ 11,78           |
| Maracujá Azedo                   | KG    | R\$ 14,49   | R\$ 10,59   | R\$ 12,99   | R\$ 9,90   | R\$ 20,00   | R\$ 13,59   | R\$ 9,90    | R\$ 13,59           |
| Mexerica Pokan                   | KG    | R\$ 7,99  | R\$ 3,79  | R\$ 8,99  | R\$ 5,00   | R\$ 8,00  | R\$ 6,75    | R\$ 3,79    | R\$ 6,75            |
| Milho Verde (espiga)             | Unid. | R\$ -   | R\$ 1,89  | R\$ 1,50  | R\$ 2,50   | R\$ -   | R\$ 1,96    | R\$ 1,50    | R\$ 1,96            |
| Moranga Híbrida                  | KG    | R\$ 3,49  | R\$ 3,19  | R\$ 4,99  | R\$ 4,99   | R\$ 5,00  | R\$ 4,33    | R\$ 3,19    | R\$ 4,33            |
| Quiabo                           | KG    | R\$ 17,99   | R\$ 13,99   | R\$ 13,00   | R\$ 13,90  | R\$ 13,00   | R\$ 14,38   | R\$ 13,00   | R\$ 14,38           |
| Repolho Verde                    | KG    | R\$ 3,19  | R\$ 3,39  | R\$ 2,99  | R\$ 5,99   | R\$ 6,00  | R\$ 4,31    | R\$ 2,99    | R\$ 4,31            |
| Salsinha                         | Molho | R\$ 2,00  | R\$ 1,99  | R\$ 2,00  | R\$ 2,00   | R\$ 2,00  | R\$ 2,00    | R\$ 1,99    | R\$ 2,00            |
| Tomate                           | KG    | R\$ 4,49  | R\$ 4,59  | R\$ 4,49  | R\$ 4,99   | R\$ 11,00   | R\$ 5,91    | R\$ 4,49    | R\$ 5,91            |
| Vagem                            | KG    | R\$ 13,99   | R\$ 13,99   | R\$ 11,00   | R\$ 15,00  | R\$ 17,00   | R\$ 14,20   | R\$ 11,00   | R\$ 14,20           |

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Art. 31 §5º da Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

| Produtos                  | Unid. | Mercado 01               |                         | Mercado 02  |               | Mercado 03           |                        | Mercado 04              |                         | Mercado 05               |                         | Preço Médio | Menor Preço | Preço de Aquisição* |
|---------------------------|-------|--------------------------|-------------------------|-------------|---------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------|-------------|---------------------|
|                           |       | Três Irmãos Supermercado | Comercial Pereira Pango | Varejão LBL | Sacolão União | Feira livre - ASFEPA | CNPJ:04.053.660/001-91 | CNPJ:38.532.529/0001-29 | CNPJ:07.551.407/0001-56 | CNPJ: 35.464.782/0001-02 | CNPJ:07.671.866/0001/73 |             |             |                     |
| Manteiga de Leite com Sal | KG    | R\$ 69,38                | R\$ 46,63               | R\$ 50,00   | R\$ 48,00     | R\$ 34,00            | R\$ 49,60              | R\$ 34,00               | R\$ 49,60               | R\$ 49,60                | R\$ 49,60               | R\$ 49,60   | R\$ 34,00   | R\$ 49,60           |
| Ovo Caipira Vermelho      | Dúzia | R\$ 13,99                | R\$ 16,80               | R\$ 10,00   | R\$ 14,00     | R\$ 12,00            | R\$ 13,36              | R\$ 10,00               | R\$ 13,36               | R\$ 13,36                | R\$ 13,36               | R\$ 13,36   | R\$ 10,00   | R\$ 13,36           |
| Peito de Frango           | KG    | R\$ 16,99                | R\$ 21,99               | R\$ -       | R\$ -         | R\$ 20,90            | R\$ 19,96              | R\$ 16,99               | R\$ 19,96               | R\$ 19,96                | R\$ 19,96               | R\$ 19,96   | R\$ 16,99   | R\$ 19,96           |
| Queijo Tipo Muçarela      | KG    | R\$ 48,90                | R\$ 46,90               | R\$ -       | R\$ -         | R\$ 38,00            | R\$ 44,60              | R\$ 38,00               | R\$ 44,60               | R\$ 44,60                | R\$ 44,60               | R\$ 44,60   | R\$ 38,00   | R\$ 44,60           |

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 6/2020, Art. 32 §5º).

PAINS, 16 DE SETEMBRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO III**

| Item | Quant. | Unid.   | Especificação  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 300    | KG      | <b>ABOBRINHA CAIPIRA</b> , subgrupo verde, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada). Coloração característica da espécie. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 2    | 800    | Unidade | <b>ALFACE</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danos grave, isento de sujidades, isentos de pragas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica ou orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade grande (pé) contendo de 400 a 500 g.  |
| 3    | 2000   | KG      | <b>BANANA PRATA</b> , 1ª qualidade, fruto médio (entre 13 e 16 cm), limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 4    | 250    | KG      | <b>BATATA DOCE</b> , 1ª qualidade, lavada ou escovada. Coloração da casca: branca, creme, rosada, roxa ou salmão. Sem defeitos graves (podridão, dano grave por praga, dano mecânico grave, defeito grave de formação, injúria grave e passada). O produto deve ter apresentação firme, inteiro, desprovido de odor ou sabor estranho, livres de insetos, larvas, parasitas, substâncias tóxicas ou nocivas. Para uso culinário em cozimento e massas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Coloração da polpa: branca ou amarelada. Peso médio por raiz deve ser de 400g. Podendo ser orgânico. |
| 5    | 400    | KG      | <b>BETERRABA</b> , cor concentrada, de tamanho médio (aprox. 120g), sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 6    | 400    | Unidade | <b>BRÓCOLIS FRESCO</b> , variedade ramosa, coloração uniforme e característica da espécie, intacto, sem presença de material terroso e umidade, sem defeitos graves (murchidão, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |     |       |   |
|----|-----|-------|---|
|    |     |       | condições de utilização. Maço pesando entre 200g e 400g. Podendo ser orgânico.  |
| 7  | 100 | KG    | <b>CARÁ</b> , tubérculo de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 8  | 850 | Molho | <b>CEBOLINHA</b> , de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, sem defeitos graves, com coloração uniforme e característica da espécie, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100 g. Podendo ser orgânico.   |
| 9  | 600 | KG    | <b>CENOURA VERMELHA</b> , 1ª qualidade, classe 14 (tamanho entre 14 a 18 cm), categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, lenhosas, rachadas, danos mecânico, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças, ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. |
| 10 | 400 | KG    | <b>CHUCHU</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injurias por pragas ou doenças). O produto deverá ser entregue em ótimas. Podendo ser orgânico.  |
| 11 | 300 | Molho | <b>COUVE</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danificação, isento de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Podendo ser de origem orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade maço/molho com 4 folhas grandes com peso entre 400 e 500g.                                  |
| 12 | 700 | KG    | <b>COUVE-FLOR</b> , 1ª qualidade, cor creme, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 13 | 500 | KG    | <b>FEIJÃO CARIOCA</b> , excelente qualidade, variedade carioquinha tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2% (pedras, material terroso, cascas, outros grãos) e 10% de grãos de outras variedades de feijão, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de adulterações ou contaminações (bolores, insetos, resíduos  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |      |    |  |
|----|------|----|--|
|    |      |    | químicos), embalagem plástica atóxica de 1 kg. <b>Deve possuir registro sanitário.</b>   |
| 14 | 300  | KG | <b>INHAME</b> , tubérculo de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 15 | 6000 | KG | <b>LARANJA PERA RIO</b> , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C2, classe 106. Com peso médio unitário entre 150 e 200 g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar murchidão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. |
| 16 | 30   | KG | <b>LIMÃO THAITI</b> , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 17 | 600  | KG | <b>MANDIOCA DESCASCADA</b> , massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, sem defeitos graves (rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchidão, podridão, escurecimento, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. <b>Deve possuir registro sanitário.</b>  |
| 18 | 800  | KG | <b>MARACUJÁ AZEDO</b> , com casca brilhante, firme, sem defeitos graves (que inviabilizem o comércio e a utilização do produto). Fruto de tamanho médio, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação para consumo imediato, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 19 | 2000 | KG | <b>MEXERICA PONKAN</b> , 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com característica íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |      |         |  |
|----|------|---------|--|
|    |      |         | que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 20 | 2000 | Unidade | <b>MILHO VERDE</b> , fruto de tamanho médio, descascado, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, deve se entregue no ponto de maturação ideal para o cozimento (grãos granados, porém macios e de coloração levemente mais clara), em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar defeitos graves. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. |
| 21 | 600  | KG      | <b>MORANGA HIBRIDA</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 22 | 150  | KG      | <b>QUIABO</b> , fruto fresco, de 1ª qualidade, grupo cilíndrico ou quinado, tamanho médio (9 a 12cm – classe 9), sem defeitos graves (podridão, murchidão, danos profundos, infestação por pragas), defeitos leves (danos superficiais, manchas, pedúnculo comprido, tortuosidade) não devem ultrapassar 15% do total solicitado. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 23 | 300  | KG      | <b>REPOLHO VERDE</b> , 1ª qualidade, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 as 1,5 Kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem substâncias estranhas ou presença de organismos vivos aderidos ao produto. Deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 24 | 150  | Molho   | <b>SALSINHA</b> , de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Maço com 100 g. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.  |
| 25 | 1000 | KG      | <b>TOMATE</b> , 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8 cm, sem defeitos (podridão, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e " de vez"), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |     |       |   |
|----|-----|-------|---|
|    |     |       | e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.<br>O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 26 | 80  | KG    | <b>VAGEM</b> , 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.   |
| 27 | 120 | KG    | <b>MANTEIGA DE LEITE COM SAL</b> , confeccionada com creme de leite e sal, sem aditivos (conservadores, corantes e flavorizantes), a matéria prima deve ser oriunda de vacas leiteiras devidamente vacinadas e com acompanhamento rotineiro por médico veterinário. O produto deve ser apresentado em embalagem adequada e devidamente rotulado. Isento de contaminações e qualquer adulteração das características típicas do produto. O produto deve possuir validade mínima de um mês a contar da data de entrega. O produto deve possuir certificação sanitária emitida pelo <b>SIM, IMA ou SIF</b> .<br><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b> |
| 28 | 500 | Dúzia | <b>OVO CAIPIRA VERMELHO</b> , de galinha, fresco, grandes, cascas porosas, sem rachaduras, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. Proveniente de avicultor com certificação sanitária oficial ( <b>SIM, IMA ou SIF</b> ). Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização.<br><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b>   |
| 29 | 400 | KG    | <b>PEITO DE FRANGO RESFRIADO</b> , sem tempero, sem pele, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar consistência firme e compacta coloração amarela pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1Kg. Possuir a certificação do <b>SIM, IMA ou SIF</b> , na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios.<br><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b>   |
| 30 | 100 | KG    | <b>QUEIJO TIPO MUÇARELA</b> , produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado,   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>embalagem tipo crayovac, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial sem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do <b>SIM</b>, <b>IMA</b> ou <b>SIF</b>.<br/><b>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</b></p> |
|--|--|--|---|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO IV**

MODELO DE PROJETO DE VENDA, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.  
PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**I – GRUPO FORMAL**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |             |   |                                     |
|---|-------------|---|-------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |             |   |                                     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |             |   |                                     |
| <b>GRUPO FORMAL</b>   |             |   |                                     |
| 1. Nome do Proponente   |             | 2. CNPJ   |                                     |
| 3. Endereço   |             | 4. Município/UF   |                                     |
| 5. E-mail   | 6. DDD/Fone |   | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica  | 9. Banco    | 10. Agência Corrente                                    | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados  |             | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal   |             | 16. CPF   | 17. DDD/Fone                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|  |            |   |                        |                 |                                       |
|--|------------|---|------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 18. Endereço   |            | 19. Município/UF                            |                        |                 |                                       |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>   |            |   |                        |                 |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |            | 2. CNPJ                                     |                        | 3. Município/UF |                                       |
| 4. Endereço  |            |   |                        | 5. DDD/Fone     |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   |                        | 7. CPF          |                                       |
| <b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>   |            |   |                        |                 |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade                               | 4. Preço de Aquisição* |                 | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |            |   | 4.1. Unitário          | 4.2. Total      |                                       |
| 1  |            |   |                        |                 |                                       |
| 2  |            |   |                        |                 |                                       |
| 3  |            |   |                        |                 |                                       |
| 4  |            |   |                        |                 |                                       |
| 5  |            |   |                        |                 |                                       |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).  |            |   |                        |                 |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |   |                        |                 |                                       |
| Local e Data:  |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal |                        | Fone/E-mail:    |                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

**II- GRUPO INFORMAL**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |        |   |          |                 |                      |
|---|--------|---|----------|-----------------|----------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |        |   |          |                 |                      |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |        |   |          |                 |                      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |        |   |          |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente   |        |   | 2. CPF   |                 |                      |
| 3. Endereço   |        | 4. Município/UF                                     |          | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)   |        |   | 7. Fone  |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não  |        | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) |          | 10. E-mail/Fone |                      |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>  |        |   |          |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar   | 2. CPF | 3. DAP  | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
| 1   |        |   |          |                 |                      |
| 2   |        |   |          |                 |                      |
| 3   |        |   |          |                 |                      |
| 4   |        |   |          |                 |                      |
| 5   |        |   |          |                 |                      |
| 6   |        |   |          |                 |                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                            |            |              |                 |                                |                                      |
|---|------------|--------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade   |            | 2.CNPJ       |                 | 3.Município                    |                                      |
| 4. Endereço   |            |              | 5.DDD/Fone      |                                |                                      |
| 6. Nome do representante e e-mail   |            |              | 7.CPF           |                                |                                      |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS   |            |              |                 |                                |                                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar   | 2. Produto | 3.Unidade    | 4.Quantidade    | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total                        |
|   |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
|   |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
|   |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |            |              |                 | <b>Total do projeto</b>        |                                      |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO   |            |              |                 |                                |                                      |
| 1.Produto   | 2.Unidade  | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto      | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
| 1   |            |              |                 |                                |                                      |
| 2   |            |              |                 |                                |                                      |
| 3   |            |              |                 |                                |                                      |
| 4   |            |              |                 |                                |                                      |
| 5   |            |              |                 |                                |                                      |
| 6   |            |              |                 | <b>Total do projeto:</b>       |                                      |
| 7   |            |              |                 |                                |                                      |
| 8   |            |              |                 |                                |                                      |
|   |            |              |                 |                                |                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |  |
| Local e Data:  |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal                |
|  |  | Fone/E-mail:   |
|  |  |  |
| Local e Data:  |  | <b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b> |
|  |  | <b>Assinatura</b>  |
| 1  |  |  |
| 2  |  |  |
| 3  |  |  |
| 4  |  |  |
| 5  |  |  |
| 6  |  |  |
| 7  |  |  |
| 8  |  |  |
| 9  |  |  |
| 10   |  |  |
| 11   |  |  |
| 12   |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

**III – FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL**

|   |                   |                           |
|---|-------------------|---------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                   |                           |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--                               |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>   |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>  |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente   | 2. CPF            |                           |
| 3. Endereço   | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco  | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |

| <b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b> |         |            |                     |       |                                    |
|---------------------------------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
| Produto                         | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                 |         |            | Unitário            | Total |                                    |
| 1                               |         |            |                     |       |                                    |
| 3                               |         |            |                     |       |                                    |
| 4                               |         |            |                     |       |                                    |
| 5                               |         |            |                     |       |                                    |
| 6                               |         |            |                     |       |                                    |
| 7                               |         |            |                     |       |                                    |
| 8                               |         |            |                     |       |                                    |

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b> |      |           |
|---|------|-----------|
| Nome  | CNPJ | Município |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|  |                                     |     |
|--|-------------------------------------|-----|
| Endereço   | Fone                                |     |
| Nome do Representante Legal  | CPF:                                |     |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |     |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO V**

MINUTA CONTRATO Nº XXX /2024  
(MODELO) CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                        | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Energia | Preço de Aquisição                            |             |
|--------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
|                                |         |            |                          | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1                              |         |            |                          |   |             |
| 2                              |         |            |                          |   |             |
| 3                              |         |            |                          |   |             |
| 4                              |         |            |                          |   |             |
| 5                              |         |            |                          |   |             |
| 6                              |         |            |                          |   |             |
| 7                              |         |            |                          |   |             |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |         |            |                          |   |             |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03.12.306.0007.2048.3.3.90.30.00 / 271

02.03.03.12.306.0007.2049.3.3.90.30.00 / 272

02.03.03.12.306.0007.2050.3.3.90.30.00 / 273

02.03.03.12.306.0007.2052.3.3.90.30.00 / 275

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

qualquer controvérsia que se originar deste contrato.  
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo  
Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_